



MENSAGEM Nº 18

Em 14 de abril de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**PAULO SANDRO SOARES**

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento/2025.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para acolhimento dos saldos dos créditos abertos e não utilizados no exercício de 2024 para aplicação dos recursos da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro –AgeRio, autorizada pela Lei Municipal 5059/2023.

Ressaltamos, ainda, que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Na certeza de contar com o apoio dessa egrégia Casa Legislativa para a aprovação da matéria, reafirmo minha disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PREFEITO**



**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI N°           , DE           DE           DE 2025**

**Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2025.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.144.572,01 (treze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo), no Orçamento do Município.

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes dos saldos dos créditos abertos e não utilizados no exercício de 2024 resultantes da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, autorizada pela Lei Municipal 5059/2023, no âmbito da linha de financiamento AgeRio Projetos/Aquisição de Bens destinados aos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos, obras de infraestrutura e aquisição de bens, conforme demonstrado abaixo:

1- Valor contrato de Empréstimo com a AgeRio	40.000.000,00
2- Valor empenhado no exercício de 2023	6.073.164,50
3- Valor empenhado no exercício de 2024	20.782.263,49
<b>Saldo para abertura de crédito (1-2-3)</b>	<b>13.144.572,01</b>

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,           DE           DE 2025.**

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO**